

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 15 agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico– ANO IV | Nº 1085 – Decreto Executivo nº 201 de 15/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 201 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o anexo I do Decreto 164 de 05 de julho de 2016 que delega a competência para a expedição e assinatura dos atos administrativos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I “do Decreto nº 164 de 05 de julho de 2016 que delega a competência para a expedição e assinatura dos atos administrativos que especifica e dá outras providências”, conforme o anexo único deste decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de agosto de 2016.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Anexo I)

ATO ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURAS	
Certidão de Numeração	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário
Certidão Negativa de Débitos	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Dívida Ativa e Chefe de Seção do Cadastro Imobiliário
Certidão de Inexistência de Cadastro	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário e Chefe de Seção de ISS
Certidão de Decadência	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário
Certidão de Confirmação de Medidas	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário
Certidão de Avaliação	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Certidão de Valor Venal	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário
Certidão de Cadastro Imobiliário	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário	
Certidão de Localização Urbana e Rural	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano	
Certidão de Descaracterização Urbana	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano	
Autorização e Certidão de Demolição	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano	

Licença para Ligação de Padrão Subterrâneo	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Secretário de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano
Habite-se	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Secretário de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano
Licença de Construção/Renovação	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Secretário de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano
Licença de Localização e Funcionamento e Eventos	Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de ISS
Certidão de Baixa de Empresa	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de ISS
Certidão de Taxista	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de ISS
C.D.A. – Certidão de Dívida Ativa	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Chefe de Seção de Dívida Ativa
Guia de Identificação - ITBI	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Superintendente de Tributação	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Laudo de Avaliação de Imóvel	Secretaria de Fazenda e Planejamento	* Comissão de Avaliação de Imóveis	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Licença para execução de obras de infraestrutura	Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Logística	Secretário de Obras Públicas, Transporte e Logística	Diretor de Planejamento Urbano

*** Competência indelegável**